



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1940/90,

de 28 de Dezembro de 1990.
Aprova Projeto de Desmembramento, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Desmembramento no município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, situado na praia Conceição, no lugar denominado "Cotovelo", município de Parnamirim/RN, designado por lote "B", constituído de partes dos lotes 12 e 13, o qual mede 1.280,00m² de área, sendo dividido em 4 lotes numerados por 3 e 4, com 280,00m² cada e, por 7 e 8 com 266,00m² cada, e mais 188,00m² de área comum, tudo de conformidade com planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com as seguintes características

Escala (s) 1/200 e 1/1000.

Área Total 1.280,00m².

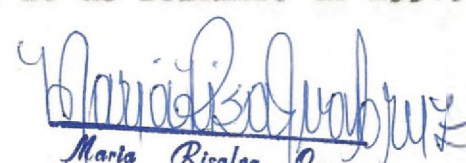
Área Comum p/ recreação 188,00m².

Área dos lotes..... 1.092,00m².

Artº 2º - Este Decreto revoga as disposições do Decreto nº 1819/90, entrando em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Dezembro de 1990.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 018.123.524-72


Maria Risalva Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO